



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 009/2013-PROEG, de 02 de maio de 2013, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO, o requerimento do aluno dirigido a Pró-reitora de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 009/2013-PROEG, de 02 de maio de 2013, em relação ao discente, abaixo relacionado:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO
1.	19920191	ROBERTO JOSE MAUES DA ROCHA	FG02 - ENGENHARIA FLORESTAL

Parágrafo Único – Manter o prazo estabelecido pelo Mandado Judicial que determina que o discente tem até 2015/1 para a conclusão do Curso.

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, o aluno citado no Artigo 1º desta Portaria, ao cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

Francisco Adilson dos Santos Hara
Pró-Reitor, em exercício